

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA ANÉLIA ARLINDA DA CRUZ VIEIRA – ME (VIEIRA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES), QUE TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 — Bairro Niterói, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.011.024/0001-82, por seu representante o presidente Diego José Ribeiro, brasileiro, casado, residente na Fazenda Machado, neste município, inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79 e RG 16.383.583 SSP/MG.

CONTRATADA: Anélia Arlinda da Cruz Vieira – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.809.634/0001-13, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Monsenhor Torres, n.º 241 – Centro, por seu representante legal Anélia Arlinda da Cruz Vieira, inscrita no CPF sob o n.º 118.119.796-10 e RG 18.212.591 PC/MG.

As partes acima qualificadas celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do gás liquefeito de petróleo de 13kg oferecido na Dispensa de Licitação n.º 005/2022.

II – DOS PREÇOS

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo o preço do gás liquefeito de petróleo de 13kg passará a ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

III – DAS CLÁUSULAS

Página 1 de 2



- 3.1. As demais cláusulas do Contrato n.º 005/2022 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.
- 3.2. A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual, dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reinvindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título. em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao Contrato n.º 005/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, de 06 abril de 2022.

Diego José Ribeiro

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo CONTRATANTE

CNPJ: 31.809.634/0001-13 CONTRATADA

Testemunhas:

Molles V. B. Commes CPF: 098. 672.776-96

Sabiana Moreura Lexoto CPF: 097.682.646-16